



# Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 914  
Data: 27 de novembro de 1987.  
Em 11 / 12 / 87  
Secretário

Súmula: - Concede Subvenções e Transferências no exercício de 1988 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções e Transferências a diversas Entidades e Instituições no exercício de 1988, no valor de Cz\$:- 712.062,00 (Setecentos e doze mil, sessenta e dois cruzados), a seguir discriminadas:-

## I- SUBVENÇÕES

01 - IBAM.....	6.000,00
02 - IBAM.....	10.000,00
03 - ABM.....	2.000,00
04 - AMP.....	4.062,00
05 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE.....	20.000,00
06 - ACARPA.....	200.000,00
07 - FUNDAÇÃO EDUCAR.....	10.000,00
08 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE PARANACITY.....	70.000,00
09 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANACITY.....	30.000,00
10 - GRUPO DE TEATRO PÉ-NO-CHÃO.....	10.000,00
11 - APMI.....	100.000,00
12 - ASILO DE VELHOS LINS DE VASCONCELOS ...	10.000,00
13 - CONFERÊNCIA SÃO JUDAS TADEU DE PARANACITY	15.000,00
14 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAUS DE PARANACITY.....	10.000,00
15 - INSTITUTO DO CANCER DE LONDRINA.....	15.000,00
16 - APAE.....	15.000,00
17 - SANATÓRIO MARINGÁ LTDA.....	15.000,00
<u>T O T A L D A S S U B V E N Ç Õ E S.....</u>	<u>542.062,00</u>



# Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Fl."2"


## II- TRANSFERÊNCIAS

01 - Serviços de qualificação Eleitoral...	100.000,00
02 - Delegacia de Polícia de Paranacity...	70.000,00
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>170.000,00</b>

§ Único - Para execução do disposto neste Artigo, o Executivo Municipal incluirá dotações no orçamento para o exercício de 1988.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1988, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE  
NOVEMBRO DE 1987.

  
José Bonifácio Moron  
=PREFEITO MUNICIPAL=

  
José Rodrigues  
= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 11 / 12 / 87

Secretário 